

MODELO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO – (FONTE 14)

Flávio Boleiz Júnior ¹

RESUMO

O presente artigo tem por finalidade contribuir para com a argumentação em favor da utilização da música nos processos de ensino e aprendizagem, desde a Educação Infantil até os cursos de Pós-Graduação, nas diferentes instituições de ensino de nosso país. A partir de uma breve pesquisa bibliográfica, realizada em obras de História da Educação que abordam os diferentes períodos históricos — da época colonial aos nossos dias —, foi possível verificar a presença da música se esvaindo do processo educativo no decorrer do tempo. Por isso mesmo, procurou-se compreender a maneira como os padres da Companhia de Jesus — primeiros educadores em território brasileiro, desde as primícias dos tempos coloniais — utilizaram a música, especialmente com o auxílio de meninos portugueses órfãos trazidos para serem criados no Brasil; meninos que eram organizados em grupos de orfeão para cantarem músicas sacras com a finalidade de atrair os *gentios* e catequizá-los, como era o ideal dos jesuítas àquela altura. Também foi possível elaborar sugestões de pequenas intervenções pedagógicas, com a utilização da música contemporânea, do samba ao hip-hop, que contribuiriam para com a aprendizagem de História, cultura, folclore, moral e costumes nas diversas instituições de ensino atuais. Essas iniciativas apoiariam diretamente, também, o desenvolvimento de elementos que influem nos processos educacionais de crianças, jovens e adultos, tais como coordenação motora, marcação de ritmos, escrita musical, dentre outras

Palavras-chave: Música, Educação, Intervenção pedagógica.

Usar música nos processos de ensino e aprendizagem, dentro ou fora da escola, não significa, absolutamente, inovação. Vemos, com diversos autores (Ghiraldelli Jr., 2006; Hilsdorf, 2003; Ribeiro, 2003; Saviani, 2007), que desde o século XVI, aqui mesmo no Brasil, os jesuítas já utilizavam a música para chamar a atenção de crianças e adultos indígenas para os seus ideais de catequização.

Durante a segunda metade dos anos 1500, foram trazidos para as novas terras brasileiras vários órfãos para serem criados pelos padres da Companhia de Jesus, com a intenção de influenciarem as crianças indígenas (cf. Saviani, 2007, p. 43). Segundo Demerval Saviani, “pretendia-se, pela mediação dos meninos brancos, atrair os meninos índios e, por meio deles, agir sobre seus pais, em especial os caciques, convertendo toda a tribo para a fé católica” (Saviani, 2007, p. 43). Graças a esse movimento de migração de meninos órfãos, foram fundados, em Salvador — no ano de 1550 — e em São Vicente

¹ Doutor em Educação, é professor de Fundamentos da Educação junto ao Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - RN, flavio.boleiz@ufrn.br.

— no ano de 1551 —, os colégios “dos Meninos de Jesus” pelos representantes inacionos, para atenção tanto dos órfãos advindos da metrópole quanto dos filhos dos colonizadores portugueses que conformavam a elite social brasileira.

Quando os meninos órfãos cantavam, geralmente formando pequenos corais, chamavam a atenção dos *curumins* — os meninos indígenas —, e dos indígenas em geral, que se encantavam e demonstravam desejo de aprender a cantar e participar dos orfeões. Os clérigos jesuítas aproveitavam esse interesse infantil e formavam coros mistos — de crianças brancas e indígenas — e mesmo só de indígenas, para cantarem músicas sacras que serviam para enfeitar as missas e cerimônias religiosas. Essas músicas funcionavam também como meios de ensino. Através de suas letras se transmitiam conteúdos, conceitos e valores cristãos para os originários da terra e, “nomeadamente ensinava-se os meninos e rudes as verdades do cristianismo” (Rodrigues, 1931, p. 112).

Passado o período colonial, que aliás durou 322 anos — de 1500, ano da chegada dos portugueses, até 1822, com a independência proclamada por Dom Pedro I —, surgiu a primeira legislação educacional que tratava dos conteúdos de música a serem ensinados juntamente com o processo educacional.

Logo depois, segundo Marco Aurelio Alves de Castro e Alysson Siqueira, “em 1847, é estabelecida a primeira norma com conteúdo para a formação musical, que englobava os seguintes pontos: princípios básicos de solfejo; voz; instrumentos de corda; instrumentos de sopro e, por último, a harmonia” (Castro; Siqueira, 2021, p. 82). Ainda segundo esses mesmos autores, em 1851 Dom Pedro II aprovou a lei 630 que grassava acerca dos conteúdos musicais que deveriam ser ensinados nas escolas primárias e secundárias do Império.

Entretanto, “apesar da legislação criada e dos aparentes avanços [...] ao contrário do que ocorreu no período colonial, a educação musical ficou estagnada durante todo o período imperial no Brasil e, dessa forma, permaneceu até os primeiros anos da república, no início do século XX” (Castro; Siqueira, 2021, p. 82).

No começo do século XX, surgiu e cresceu o movimento modernista no Brasil. Na Educação, o modernismo influenciou diretamente os Pioneiros da Educação Nova, que defendiam um novo processo educacional, rompendo as amarras da educação tradicional. Quanto à música, o representante mor foi Heitor Villa-Lobos que, por influência direta de Anísio Teixeira, assumiu o cargo de diretor da SEMA — Superintendência de Educação Musical e Artística —, fundada sob o governo de Getúlio Vargas em 1932.

Apesar de um pouco controverso — pois esteve ligado ao governo de Vargas e, por conseguinte, ao Estado Novo e associava a educação musical escolar com ideias de comportamento cívico —, Villa-Lobos, com suas ideias, teve grande aceitação tanto na educação brasileira quanto na latino-americana em geral. “Ele propunha o começo do ensino musical logo nos primeiros anos de vida da criança, com a inclusão de compositores clássicos, além de fomentar a pesquisa e o estudo do rico material folclórico brasileiro” (Castro; Siqueira, 2021, p. 84).

Na década de 1930, o canto orfeônico foi introduzido na educação musical das escolas secundárias, que passaram a contar com a disciplina Música nos três primeiros anos do ensino ginásial.

No ano de 1961 foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelo presidente João Goulart. Essa lei não fez alusão ao ensino de música, a não ser indiretamente ao determinar o ensino de Arte, que supõe a inclusão da Música. Ainda em 1961, foi publicado um Decreto Presidencial que estabelecia as regras para o ensino de Música na educação pré-primária, primária, secundária e no curso normal — de formação de professores do ensino pré-escolar e primário.

Sob a ditadura militar, advinda com o golpe de 1964, foi promulgada, em 1971, uma nova lei educacional para o Ensino de Primeiro e Segundo Graus, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, que, de caráter tecnicista, também não fez menção à Educação Musical. Essa lei também se referiu, apenas, à Educação Artística.

Já em 1996, sob os auspícios da redemocratização brasileira, como consequência da Constituição Federal de 1988, foi promulgada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, com alterações no decorrer dos anos, continua vigorando até a atualidade. Trata-se da Lei 9.394/1996 que, no mais, também não fez sequer uma referência ao ensino de Música.

Dez anos mais tarde, em 2006, o Ministério da Educação publicou as Orientações Curriculares para o Ensino Médio, que, baseadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, destaca quatro áreas específicas a serem trabalhadas no ensino de Arte. O texto das Orientações Curriculares determina que “o ensino de teatro, *da música*, da dança, das artes visuais e suas repercussões nas artes audiovisuais e midiáticas é tarefa a ser desenvolvida por professores especialistas, com domínio de saber nas linguagens mencionadas” (BRASIL, 2006, p. 202 — grifo meu).

Sem uma definição precisa de qual deveria ser a formação musical do professor de Arte, ficou impossível de se estabelecer quem poderia ensinar Música nas escolas. A

partir de um movimento de luta por parte dos músicos e educadores musicais em todo o país, conseguiu-se que o congresso aprovasse a Lei 11.769 de 2008 que alterou a LDB e determinou a “Música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular” de Arte (BRASIL, 2008).

Contemporaneamente, a música está relegada a um segundo — ou terceiro — plano nas escolas brasileiras, ainda que, especialmente na Educação Infantil se possa deparar com a sua utilização um pouco mais rotineiramente, uma vez que nos Centros de Educação Infantil e nas creches é costumeiro “ouvir músicas na entrada e na saída do período escolar, assim como nos momentos de festividades, que obedecem ao calendário” (Souza Júnior; Fernandes, 2023). Mesmo os hinos nacionais já não se ensinam regularmente para os estudantes do restante da Educação Básica e a maioria das pretensões musicais acabam sendo descartadas, cortadas fora do sistema de aprendizagem. Para confirmar a regra, se vê excepcionalmente, em alguns poucos casos aqui e acolá, projetos educativos envolvendo música que acabam fazendo muito sucesso e conquistando premiações e menções honrosas.

Mas se poderia ensinar muito mais por meio da música. A música poderia servir de grande ferramenta de intervenção pedagógica no aprimoramento da coordenação motora das crianças, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, pois requer que se apreendam ritmos e limites que se impõem por meio da própria harmonia musical e pela construção da percepção de cada compasso. Ademais, poderia operar como meio de socialização, na utilização de canções para se cantar em duplas, conjuntos, coros etc.

Especialmente para as crianças, o aprendizado por meio da música pode ser considerado muito profícuo e importante. Francisco de Assis Souza Júnior e Lucia Maria Eleutério Fernandes destacam que:

A musicalização é um processo de construção do conhecimento, favorecendo a sensibilidade, a criatividade, a noção rítmica, o prazer pela audição musical, além de desenvolver a imaginação, a concentração, estimulando o respeito ao próximo, a socialização e a afetividade. A música contribui, enfim, para uma efetiva consciência corporal. A musicalização na Educação Infantil relaciona-se a uma motivação diferente do ensinar, pois favorece a autoestima das crianças, sendo uma grande aliada para a sua saúde emocional (Souza Júnior; Fernandes, 2023).

Utilizando-se as mais diversas letras populares, seria possível ensinar História, Geografia, moral e costumes retratando-se fatos e assuntos em geral que interessam a estudantes e docentes, da Educação Infantil aos cursos de Pós-Graduação. Veja-se, por

exemplo, as lindas letras, tão ricamente trabalhadas, de inúmeros sambas enredo que abordam fatos históricos por meio de belas narrativas, geralmente tão bem elaboradas.

O gosto pelo Hip-Hop tem marcado a vida de muitos jovens de nossa sociedade, em especial nas periferias das grandes cidades de todo o país. Eles encontram na música uma forma de exprimir suas contestações e seus questionamentos relativamente aos valores das instituições sociais. Movimento inicialmente marginalizado, o Hip-Hop acabou ganhando espaço na sociedade ao ponto de suas danças se transformarem em categoria olímpica a partir dos Jogos de Paris em 2024. Em muitas escolas, entretanto, o movimento segue marginalizado, fruto de preconceitos e desconhecimento por parte de educadores e familiares dos estudantes.

A música popular brasileira, com suas canções de resistência, sobretudo as das décadas de 1960 e 1970, podem ensinar muito a respeito da repressão sofrida por nosso povo por parte do regime ditatorial militar bem como sua resistência à opressão; enquanto que apresentando-se outras músicas da mesma época, poder-se-ia mostrar como a ditadura *encomendava* e difundia sua ideologia por meio de músicas como "Eu te amo meu Brasil".

Em cursos pré-universitários, alguns professores, muito criativos, compõem paródias para ensinar fórmulas e conteúdos que nunca mais se esquece, num trabalho educativo que abrange adolescentes e jovens numa faixa etária que já superou a escolarização do Ensino Médio.

Destaque-se, também, que a música em si é um grande veículo de aprendizado cultural. Cultura de todos os tempos e todos os lugares, pois todos os povos cantam: desde os originários das novas terras colonizadas pelos europeus até os próprios europeus. A própria palavra música, que advém do grego, é carregada de significados, como destacam Souza Júnior e Fernandes:

A palavra música vem do grego *mousike* e designava, juntamente com a poesia e a dança, a “arte das musas”. O ritmo, denominado comum nas três artes, fundia-as numa só. Como nas demais civilizações antigas, os gregos atribuíam aos deuses a sua musicalidade, definida como uma criação ou expressão integral dos espíritos, um meio de alcançar a perfeição (Souza Júnior; Fernandes, 2023).

Sendo a música um veículo de ensino e aprendizagem tão interessante e tão fácil de usar, porque será que anda tão relegada nos mais diferentes programas e projetos educacionais? Com tantos movimentos de adolescentes e jovens que questionam o mundo e a sociedade através das músicas que cantam, como não se utilizar desse recurso popular,

perante o qual as atitudes se mostram geralmente tão positivas e as curiosidades tão aguçadas?

A legislação atual determina o ensino de música como linguagem constituinte do ensino de arte, que é obrigatório na Educação Básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 2023) determina em seu artigo 26 no parágrafo 2º, que “o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica” e complementa essa determinação no parágrafo 6º ao prescrever que “as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”.

Tornar a música uma linguagem componente do ensino de arte é, sem dúvida, um avanço para a educação básica, entretanto determinar-se a obrigatoriedade do ensino da música, da dança, do teatro e das artes visuais numa disciplina escolar que se oferece, na maioria dos sistemas de ensino, por apenas quarenta e cinco a cinquenta minutos por semana na grade curricular é, no mínimo, aberrante. Além disso, o que estamos tentando demonstrar, no presente artigo, é a importância de se *ensinar por meio da música*, para além do ensino de arte e do próprio ensino de música. É utilizar a música como meio de ensino e não como seu conteúdo ou seu fim.

Uma possível explicação para a preterição do uso da música na educação pode estar ligada à precarização — por que não dizer *sucateamento* — das escolas públicas. Sua utilização pressupõe a disponibilidade de equipamentos, instrumentos musicais e professores das variadas disciplinas especializados em musicalização, que o Estado se recusa a oferecer. Aliás, não poderia ser muito diferente num país como o nosso em que “os dados revelam que 55% das escolas brasileiras não têm biblioteca, ou seja, das 180 mil escolas, 98 mil não possuem bibliotecas” (Lima; Silva, 2023, p. 83). Se nem bibliotecas há na maioria das escolas brasileiras, quem dirá instrumentos musicais.

As instituições de ensino superior, em seus cursos de licenciaturas em geral, também não preparam os futuros professores para se utilizarem da música como instrumento de ensino, de modo que só aprende a utilizar música na Educação quem opta por estudar licenciatura em Música, mesmo.

No caso das escolas privadas, são poucas as instituições que se caracterizam como espaços de verdadeira aprendizagem da cultura historicamente acumulada pela humanidade. Ao invés de se incentivar o aprendizado da cultura em geral, o que se valoriza é o ensino dos conteúdos cobrados nas avaliações externas e no Exame Nacional do Ensino Médio — que funciona como vestibular para o acesso às Universidades

públicas. Além disso, a ciência newtoniana é muito mais valorizada que qualquer composição do virtuoso brasileiro Vila Lobos ou mesmo de outros grandes vultos da música universal. Ou seja, se a música não é valorizada nem como conteúdo, muito menos o é como meio de ensino.

Para se conseguir oferecer um ensino significativo de toda a cultura humana — que é, efetivamente, o papel da Educação —, se faz necessária a presença do lúdico nas salas de aula em todos os níveis de aprendizagem, tornando o processo de aprendizagem mais excitante. Afinal de conta o ser humano é lúdico (Huizinga, 1999) e a ludicidade constitui a personalidade humana em todas as fases de sua vida e em todas as instituições sociais.

Pode-se e deve-se incentivar o uso da música nas salas de aula, no ambiente escolar. Aliás, se até os conservadores jesuítas no século XVI já se haviam apercebido da utilidade da música nas relações de ensino, deveríamos aproveitar essa sabedoria em nossa contemporaneidade também.

REFERÊNCIAS

EXEMPLOS:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Orientações curriculares para o ensino médio: linguagens, códigos e suas tecnologias*. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Lei no 11.769, de 18 de agosto de 2008. *Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica*. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei número 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. 7. ed., Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.

CASTRO, Marco Aurélio Alves de; SIQUEIRA, Alysson. “O ensino da música no Brasil colonial e suas heranças”, In: *Caderno Intersaberes*, Curitiba, v. 10, n. 24, p. 79-91, 2021.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. *História da Educação Brasileira*. São Paulo: Cortez, 2006.

HILSDORF, Maria Lucia Spedo. *História da Educação Brasileira: Leituras*. São Paulo: Cengage, 2003.

HUIZINGA, Johann. *Homo ludens: o jogo como elemento da cultura*. Perspectiva: São Paulo 1999.

LIMA, Maria Daiane de Oliveira; SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. “Perspectivas de Relações entre Biblioteconomia e Pedagogia: um olhar no contexto das políticas públicas de informação e educação”. *InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação*, Ribeirão Preto, v. 14, n. 1, p. 67-89, mar./ago. 2023.

RIBEIRAO, Maria Luisa Santos. *História da Educação Brasileira: A organização escolar*. Campinas: Autores Associados, 2003.

RODRIGUES, Francisco. *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*. Porto: Apostolado da Imprensa, 1931.

SAVIANI, Demerval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.

SOUZA JUNIOR, Francisco de Assis; FERNANDES, Lucia Maria Eleutério. A importância da utilização da música na escola. *Revista Educação Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, nº 6, 14 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/4/a-importancia-da-utilizacao-da-musica-na-escola>.